



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

LEI Nº 592 DE 02.08.2011.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar e da outras providencias.

O cidadão LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade publica municipal para o exercício de 2011, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.02	Departamento de Administração e Finanças		
02.02.03	Secretaria		
	041220003.2.008000 – Manutenção do Setor de Secretaria		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	80.000,00	
02	Poder Executivo		
02.03	Departamento de Obras e Serviços Públicos		
02.03.02	Serviços de Estradas de Rodagem Municipal-SERM		
	267820004.2.012000- Manutenção das Estr.Municipais		
	01 – Recurso próprio		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$	100.000,00	
02	Poder Executivo		
02.04	Departamento de Educação e Cultura		
02.04.02	Ensino Fundamental		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

	123610005.2.015000 – Manutenção do Ensino Fundamental		
	05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
02	Poder Executivo		
02.06	Departamento de Saúde		
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde		
	103010009.2.023000- Manutenção das atividades da Saúde		
	01 – Recurso Próprio		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$	100.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....		
	R\$	50.000,00
02	Poder Executivo		
02.07	Departamento de Assistência Social		
02.07.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
	082440010.2.029000 – Manutenção do Fundo de Assistência Social		
	01 – Recurso do Tesouro		
	3.0.00.00.00 Despesas Correntes		
	3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes		
	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas		
	3.3.90.30.00 Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		
	R\$	40.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para o disposto no artigo 1º desta lei, serão os provenientes do Superávit Financeiro verificado até o último exercício no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e do Excesso de Arrecadação já verificado no exercício corrente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º. Em face do que tratam os art. 1º e 2º desta lei, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual – PPA 2010/2013 aprovado pela lei municipal nº 549 de 17 de novembro de 2009 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2011, aprovados pela Lei Municipal 569 de 24/06/2010 com as posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmibora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 02 de Agosto de 2011.



LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETARIA

BORÁ